

Lei número 1.288, de 27 de junho de 1979

**" Abre crédito especial no setor
Encargos Gerais do Município".**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, e c. e.,**

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte lei:-**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR.877.732,00 (So-
tenta e sete mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros),
para aquisição de 4 (quatro) aparelhos telefônicos pelo
PLANO DE EXPANSÃO - TERMINAL COMERCIAL A VISTA - de
TELESP.**

**Artigo 2º - Para atender a abertura de crédito especial de que
trata o artigo 1º da presente lei, fica reduzida de im-
portância de CR.877.732,00 (setenta e sete mil, setecen-
tos e trinta e dois cruzeiros) a seguinte dotação orça-
mentária:-**

195.3.2.6.0. 03080332.36-Encargos de

Div. Int.

77.732,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 27 de Junho de 1979.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se na data supra.

Eugenio Faleiro da Paixão.

D. O. da Administração.-